



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO N.º 002/2019

De 03 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AOS OCUPANTES DO CARGO DE FARMACÊUTICO E FISIOTERAPEUTA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Laerte Augusto de Souza, no uso de atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que a Lei Municipal N.º 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, artigo 62, inciso I, prevê a gratificação de função aos servidores públicos;

Considerando a necessidade de regulamentar o artigo 63, Parágrafo Único - Estatuto dos Servidores Públicos, decorrente da função gratificada para os ocupantes dos cargos de Farmacêutico e Fisioterapeuta que exercem a função de Responsável Técnico, na Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados, os artigos 62, inciso I e 63 Parágrafo Único constantes da Lei Municipal N.º 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos, no que concerne aos cargos de Farmacêutico e Fisioterapeuta que desempenharem a função Responsável Técnico, na Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia/MG.

Art. 2º - O Servidor ocupante do cargo de Farmacêutico e Fisioterapeuta, quando ocuparem função de Responsável Técnico, terá acrescido em sua remuneração a gratificação de função a ser fixada pelo Prefeito Municipal, no ato de atribuição em até 30%.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 03/01/2019

Dou fé *Laerte*

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito Municipal de
Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos
três dias do mês de janeiro do ano de dois
mil e dezenove (03.01.2019).

Laerte
Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal